



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

SCEN, Trecho 2, Lote 4, Bl. G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: (61) 2028 7189

APOSTILA Nº 15/2018

PROCESSO Nº 02080.000292/2010-43

Contrato de Concessão Florestal da Concorrência nº 01/2009 (UMF III)

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MMA

Concessionário: GOLF Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda.

Objeto: Registro do reajuste de preços florestais e valores do Contrato de Concessão da Concorrência nº 01/2009, referente à Unidade de Manejo Florestal III da Floresta Nacional Saracá-Taquera, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 2,68%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2017 a março de 2018;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 4.3, item I) fica reajustado para R\$ 125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$)¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	122,22	125,50

¹ Preço determinado pela Apostila nº 04/2017.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 4.3, item IV) fica reajustado para R\$ 1.313.533,20 (um milhão, trezentos e treze mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.3, item V) fica reajustado para R\$ 394.059,96 (trezentos e noventa e quatro mil, cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Cláusula 14ª) fica reajustada para R\$ 788.119,92 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
10.466,40	1.313.533,20	394.059,96	788.119,92

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC.

³ Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 4.4), fica reajustado para: R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) a tonelada (t); R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos) o metro cúbico (m³); e R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
14,02	11,22	5,62	14,40	11,52	5,77

¹ Preço determinado pela Apostila nº 04/2017.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3, previsto no Anexo 06 do Contrato de Concessão da Concorrência nº 01/2009 (UMF III), fica reajustado para R\$ 14,11 (quatorze reais e onze centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
13,74	14,11	267.153,32

¹ Valor determinado pela Apostila nº 04/2017.

² Valor atualizado multiplicado por 18.933,6161 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2018.

Brasília, 24 de abril de 2018

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Deusdara Filho, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do



Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015239** e o código CRC **E13A3886**.

Referência: Processo nº 02080.000292/2010-43

SEI nº 0015239